

PORTARIA Nº 0637/2022 - GAB/SEMAS 08 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Vistoria técnica com vistas a analisar o processo de licenciamento e atendimento de condicionantes

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Marabá/PA

Período: 02/05 a 03/05/2022 – 01 e ½ diária.

Servidores:

- 54190053/3 - SANDRA PEREIRA PALHETA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5954990/1 - YASMIN EMANUELLE SANTOS PEREIRA DE LIMA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5109558/2 - MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS NASCIMENTO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente/Gerente)

- 5936371/3 - ROSA MARIA DA LUZ MENDES - (Coordenador)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 783090

PORTARIA Nº 0728/2022 - GAB/SEMAS 20 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Realizar vistoria técnica na área do imóvel a ser licenciado com a finalidade de dirimir dúvida de cobertura do solo declarada no CAR e do local a ser desenvolvida a atividade.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Viseu/PA e Santa Luzia do Pará/PA

Período: 02/05 a 05/05/2022 – 03 e ½ diárias.

Servidores:

- 57214824/1 - RITA DE CASSIA LEMOS DE ATHAYDE - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5889986/2 - NELMA SANTOS AMORIM DOS SANTOS - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 57193748/1 - JOSE LUCIANO SANTOS RODRIGUES - (Motorista)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor De Gestão Administrativa E Financeira, Em Exercício / PORTARIA Nº 00657/2022-GAB/SEMAS, DE 12.04.2022

Protocolo: 788662

PORTARIA Nº 0737/2022 - GAB/SEMAS 25 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Realizar visita in loco, devido a iminente Inauguração da Usina da Paz nos Municípios de Parauapebas e Canaã de Carajás.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Marabá/PA, Parauapebas/PA e Canaã de Carajás/PA

Período: 09/05 a 12/05/2022 – 03 e ½ diárias

Servidoras:

- 57173608/2 - ANDREIA RODRIGUES MONTEIRO - (Técnico em Gestão Pública / Coordenador)

- 54180297/2 - ALESSANDRA DE AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 00657/2022-GAB/SEMAS, de 12.04.2022.

Protocolo: 788847

PORTARIA Nº 0742/2022 - GAB/SEMAS 25 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Realizar vistoria técnica para subsidiar solicitação de cadastrado de CEPROF em empreendimento no município citado.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Breves/PA

Período: 02/05 a 05/05/2022 – 03 e ½ diárias

Servidoras:

- 5904412/2 - ANA CECILIA NASCIMENTO VIANA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5931739/2 - EDIANA MARIA SILVA DE ANDRADE - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 00657/2022-GAB/SEMAS, de 12.04.2022.

Protocolo: 789407

PORTARIA Nº 0757/2022 - GAB/SEMAS 27 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Acompanhar o treinamento exercício simulado com a equipe de resposta à emergência da Mega Logística, no Sistema de Transbordo Fluante – STF/MEGA/VDC.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Barcarena/PA

Período: 29/03 a 30/03/2022 – 1 e ½ diária

Servidor:

- 57175269/1 - LINS SANDRO RESQUE DAMASCENO - (Tec. Em Gestão De Infraestrutura / Gerente)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 00657/2022-GAB/SEMAS, de 12.04.2022.

Protocolo: 790052

PORTARIA Nº 0759/2022 GAB-SEMAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA Nº 00657/2022 de 12 de abril de 2022, publicada no DOE nº 34.934 do dia 14 de abril de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/444012 GAB-SEMAS; RESOLVE-SE:

I – Alterar o período de viagem, na PORTARIA Nº 0677/2022-GAB/SEMAS de 13/04/2022, publicado no DOE nº 34.944 do dia 25/04/2022, que seria

no período de 27/04 a 29/04/2022 – 02 e ½ diárias, para o período de 28/04 a 29/04/2022 – 01 e ½ diária.

Belém, 26 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LEOPERCIO BARBOSA FORO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício.

Protocolo: 790058

PORTARIA Nº 0763/2022 - GAB/SEMAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA Nº 00657/2022 de 12 de abril de 2022, publicada no DOE nº 34.934 do dia 14 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 734/1992, lei 5.810/1994, Art. 145 a 149 e Orientação Normativa nº 01/2008-AGE/PA;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/330068 GEFLOR-SEMAS; RESOLVE:

I – SUBSTITUIR, na PORTARIA Nº 0546/2022-GAB/SEMAS de 29/03/2022, publicado no DOE nº 34.934 do dia 14/04/2022, o servidor JOÉLCIO SOZINHO CASCAES, Matrícula 57194272/1, ocupante do cargo de Motorista, pelo servidor LEONARDO SILVA DA SILVA, Matrícula: 57194377/1, ocupante do cargo de Motorista.

Belém, 27 de Abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício

PORTARIA Nº 00657/2022-GAB/SEMAS, de 12.04.2022.

Protocolo: 790364

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº 118163/CONJUR/2020**

À

RONIGLEISON HARLEY DE ARAUJO

END: RUA NADRE TEREZA DE CALCUTAR, 2652, BAIRRO ESPALANDA DO XINGU

CEP: 68371-000 ALTAMIRA - PA

Notificamos V.Sª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 24017/2016, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 5779/DIFISC/URE-SAN em face de RONIGLEISON HARLEY DE ARAUJO, em virtude do desrespeito aos ditames legais do art. 29, §1º, III, da Lei nº 9.605/1998, do art. 24, 3º, III, do Decreto nº 6.514/2008 e art. 20, IV, da Lei Estadual nº 6.713/2005, em consonância com os arts. 70 da Lei nº 9.605/1998 e 225 da Constituição Federal de 1988, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 7.501 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5(cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1%(um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5(cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, I e 4º do Decreto nº 1.177/08. Com efeito, informamos a V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 da Lei Estadual nº 5887/95.

Protocolo: 790147

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 37337/2014**

NOME DO INFRATOR: SERRARIA DUAS IRMÃS

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e IV, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância Art. 66 do decreto Federal 6514 de 2008.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3358/2010/GEFLOR, ante a incidência da prescrição QUINQUENAL nos termos do § 1º da lei Estadual 8972/2020 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2005/2013**

NOME DO INFRATOR: ECOSAN ENGENHARIA LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 do da Lei Federal 9605/1998 e Art. 225 da Constituição da Federal 1988 Lei de crimes ambientais.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS referente ao Auto de Infração nº 2018/2013/DIRAD com fundamento no art. 112, § 2º da lei estadual 8972/2020 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.